

X  
Lei nº 12/89  
de 01/12/89

O Prefeito Municipal  
de Amparo do São  
Francisco no uso das  
suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º - Fica concedi-  
do aumento aos funcio-  
nários públicos munici-  
pais em todos os níveis,  
conforme Lei nº 04 de  
13 de Setembro de 1989 na  
ordem de 20% (vinte por  
cento) tendo em vista  
que pelo Art. 13, inciso  
VI, alínea "c" da Consti-  
tuição Estadual, a atua-  
lização da remuneração,  
deve ser de acordo com  
os índices do reajuste  
de vencimentos do fun-  
cionalismo municipal.

Art. 2º - Fica reajustado  
em R\$ 5.000,00 (cinco mil  
cruzados novos), os  
vencimentos de todos os  
vereadores deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará  
em vigor a partir de 1º de



dezembro de 1989

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, em 1º/12/89

Leonel Vieira de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

